



**PRESIDÊNCIA****PORTARIA TJRR/PR N. 27, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0001469-24.2023.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Interromper, por necessidade de serviço, as férias da Desembargadora **Elaine Bianchi**, referentes ao 2º período do exercício de 2022, a contar de 23/1/2023, para usufruto em data oportuna.

	<p>Documento assinado eletronicamente por <b>CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA</b>, <b>Presidente</b>, em 24/01/2023, às 06:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.</p>
	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador <b>1538598</b> e o código CRC <b>A49E2CE3</b>.</p>

**PORTARIA TJRR/PR N. 28, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.**

Altera a Portaria TJRR/PR n. 1767, de 19 de outubro de 2015, que instituiu o Comitê Gestor das Contas Especiais de Pagamento de Precatórios, previsto na Resolução n. 303, de 18 de dezembro de 2019, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial os arts. 19 e 20 da Lei Complementar Estadual n. 221, de 4 de agosto de 2014 e o art. 21, XXVIII, Resolução TJRR n. 30, de 22 de junho de 2016 (RITJRR), e

CONSIDERANDO os termos do art. 57 da Resolução n. 303, de 19 de dezembro de 2019 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos integrantes do Comitê Gestor de Precatórios no âmbito do Estado de Roraima, face à indicação do Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região e alteração na composição da mesa diretora do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região; e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n.0002370-60.2021.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Art. 1º O art. 2º da Portaria TJRR/PR n. 1767, de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º.....



II – Representando o Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Seção Judiciária do Estado de Roraima:

- a) Juiz Federal Bruno Hermes Leal, como titular; e  
b) Juiz Federal Felipe Bouzada Flores, como suplente.

III – Representando o Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região:

- a) Desembargador Presidente Audaliphil Hildebrando da Silva, como titular; e  
b) Juíza do Trabalho Gisele Araújo Loureiro de Lima, como suplente." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

	<p>Documento assinado eletronicamente por <b>CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente</b>, em 24/01/2023, às 07:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.</p>
	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador <b>1538196</b> e o código CRC <b>930CCE6F</b>.</p>

#### PORTARIAS TJRR/PR DE 24 DE JANEIRO DE 2023.



O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0000443-88.2023.8.23.8000,

#### RESOLVE:

N. 29 - Convalidar a designação interina do servidor **Lourival Silva dos Santos**, Técnico Judiciário, por ter respondido, sem prejuízo de suas atribuições, pela função de Diretor de Secretaria da Segunda Vara da Fazenda Pública, no período de 20/12/2022 a 11/1/2023.

N. 30 - Designar interinamente o servidor **Lourival Silva dos Santos**, Técnico Judiciário, para exercer a função de Diretor de Secretaria da Segunda Vara da Fazenda Pública, a contar de 12/1/2023, até ulterior deliberação, sem prejuízo de suas atribuições.

	<p>Documento assinado eletronicamente por <b>CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente</b>, em 24/01/2023, às 07:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.</p>
	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador <b>1532241</b> e o código CRC <b>D1C87178</b>.</p>